



DECRETO NÚMERO 6826 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Altera o Artigo 1º do Decreto nº 3.636/01, com as modificações do Decreto nº 5.860/14 que dispõe sobre o módulo do Quadro de Funcionários das Escolas Municipais”.

DELICIO JOSE SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando a necessidade de lotar as Escolas da Rede Municipal com pessoal suficiente para proceder ao bom andamento do processo administrativo e a qualidade das ações pedagógicas;

DECRETA:

Art. 1º O Artigo 1º do Decreto nº 3.636 de 30 de janeiro de 2001, com as modificações do Decreto nº 5.860 de 17 de janeiro de 2014, que alterou o módulo do Quadro do Magistério de Especialistas em Educação das Escolas Municipais, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O módulo do Quadro do Magistério de Especialistas das Escolas Municipais junto as Escolas Vinculadas de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Profissionalizante e E.J.A., deverá seguir a escala de distribuição discriminada abaixo:

QUADRO Nº 01

Número de Alunos/Escola	Diretor de Escola	Vice-Diretor de Escola	Professor Coordenador
De 60 a 199 alunos	-	1	1
De 200 a 399 alunos	1	-	1
De 400 a 799 alunos	1	1	1
Acima de 800	1	2	2

Os alunos que frequentam as creches municipais serão computados duplamente.

QUADRO Nº 02

Número de Alunos/Escola	Coordenador de Educação Básica	Supervisor de Ensino
A cada 1200 alunos	-	1
Rede Municipal	1	-

A escola que atender Educação Infantil (E.I.), Ciclo I (do 1º ao 5º ano) e Ciclo II (do 6º ao 9º ano) terá direito a 1 (um) Vice-Diretor de Escola.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Dec.: 6.826/18

Fls.: 2-2

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 06 de fevereiro de 2018.

DELCIO JOSE SATO

Prefeito Municipal

FLÁVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Educação

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/CEG/gas